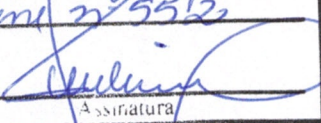




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

LEI COMPLEMENTAR N.º 73 DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2015.

PUBLICADO	
Dia	<u>18/12/2015</u>
Jornal	<u>Diário Oficial</u>
Online	<u>nº 552</u>
	
Assinatura	

**“INSERE ALÍNEA EM ARTIGO
DA LEI COMPLEMENTAR N°
040/2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL faz saber que o povo de Itaquirai,
através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte


LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º - Insere no artigo 7º, Inciso IV, da Lei
Complementar nº 040/2010, a alínea “h”, que passa a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 7º, IV, alínea “h”: Loteamento para fins de
moradia popular ou conjunto habitacional de baixa renda, a quadra
poderá ter até 250 (duzentos e cinquenta) metros de comprimento e
largura mínima de 40.0 m (quarenta metros)”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS, 17 de
dezembro de 2015.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OFÍCIO Nº. 484/2015-CMG.

Itaquiraí-MS, 15 de Dezembro de 2015.

Da: Câmara Municipal de Itaquiraí
Para: Prefeito Municipal de Itaquiraí, Sr. Ricardo Fávaro Neto

Senhor Prefeito:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso das suas atribuições legais, através do presente, vem comunicar a Vossa Excelência que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou o **Projeto de Lei Complementar nº 06/2015 de Iniciativa do Poder Executivo** que, **“INSERE ALÍNEA EM ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Em cumprimento ao disposto ao art. 34, da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, e art. 214, da Resolução nº 014/90, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquiraí, segue anexo o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2015 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO** para fins de sanção.

Aproveito o ensejo para externar lhe votos de estima e distinta consideração, colocando-me ao vosso inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES
Presidente Câmara Municipal
Itaquiraí-MS

